

Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

# OFÍCIO INTERNO

De: Ilani Desordi da Silva Lorena

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Para: Valderes Everton Neselo

Procurador Jurídico

Ao Procurador Jurídico para manifestação acerca da legalidade, embasamento jurídico a modalidade e tipo de licitação a ser realizada, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 14 de setembro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

## OFÍCIO INTERNO

De: Ilani Desordi da Silva Lorena

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Para: Alessandro de Souza

Contador

Ao Departamento de Contabilidade, para que informe se existe dotação orçamentária, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 14 de setembro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

#### OFÍCIO INTERNO

De: Alessandro de Souza

Contador

Para: Ilani Desordi da Silva Lorena

Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que dispomos de dotação orçamentaria e recursos financeiros para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino.

33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento.

Vitorino, 15 de setembro de 2023.

Alessandro de Souza



CNPJ 77.778.645/0001-84

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	Alienação de bens	s públicos inservíveis ou	u imprestávei	s;
	Locação de bens	(inclusive programas de	computador	);
	Fornecimento de l	bens;		
×	Execução de serv	iços;		
	Execução de obra	ou reforma;		
Sisten	ma de Registro de P	reços (SRP)		
X	Não;			Sim.
Justif	ficativa (motivação)	para adoção do Siste	ma de Regis	tro de Preços (SRP):
		/AÇÃO) DA CONTRAT		
Neces	ssidade social ou a	dministrativa (situaçã	o/demanda	existente), indicando as fontes de informação
Neces	ssidade administrativ	a, pois o Site da Câma	ara Municipa	de Vitorino é um portal de comunicação com
popula	ação, informando e o	oferecendo diversos ser	rviços essend	ciais de interesse dos moradores. A manutenção
			garantir que e	sses serviços estejam em pleno funcionamento
em co	onstantes melhorias e	em tempo integral.		
Ação	pretendida: Contrat	ação de empresa para	prestação de	serviços de manutenção, hospedagem e suporte
do Site	e Oficial da Câmara	Municipal de Vitorino.		67 - 1 - W - 1000 - M20
Demo	onstração de por qu	e a ação pretendida é	adequada p	ara atender a necessidade da Administração:
Neces	ssidade de se mar	nter o portal da Câm	nara Municip	al de Vitorino acessível na rede mundial d
comp	utadores (internet),	mantendo todas as ir	nformações	disponíveis e online em nosso portal e assir
contin	nuar os trabalhos de	divulgação dos atos O	ficiais do Pod	der Legislativo de Vitorino, disponibilizando dest
manei	ira informações atual	lizadas, garantindo o ac	esso transpa	rente e de fácil compreensão.
Previs	são no Plano de Co	ntratações Anual: Não	)	
3 VAL	LORES ESTIMADOS	<b>5</b> :		
	de referência:	R\$ 4.783,92		
Valor	200 West of the Charles of the Charl			
	rsos próprios:			
Recur	rsos próprios: rsos externos:	R\$ 4.783,92		
Recur				
Recur	rsos externos:		s, tomando o	omo critério:
Recur	rsos externos: nativa realizada com	R\$ ()		727
Recur	rsos externos:	R\$ ()	s, tomando o	omo critério: Orçamentos: menor valor: 4.783,92
Recur	rsos externos: nativa realizada com	R\$ ()		727
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo	R\$ ()  n base em orçamentos  or médio:	X	Orçamentos: menor valor: 4.783,92
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo	R\$ ()  n base em orçamentos  or médio:	X	Orçamentos: menor valor: 4.783,92
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo	R\$ ()	X	Orçamentos: menor valor: 4.783,92
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo	R\$ ()  n base em orçamentos or médio:	(quando for	Orçamentos: menor valor: 4.783,92
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig	R\$ ()  n base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA (	(quando for ação técnica e	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso): da licitante:
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig Prova de registro	R\$ ()  In base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic	(quando for ação técnica e	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso): da licitante:
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp	R\$ ()  In base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic ponsável técnico;	quando for ação técnica adade profission	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso): da licitante: onal competente;
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo  GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp	R\$ ()  n base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic ponsável técnico; io do responsável técnico	quando for ação técnica adade profission co em entidade	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso):  da licitante: onal competente;  de profissional competente;
Recur Recur Estim	nativa realizada com Orçamentos: valo  GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp	R\$ ()  n base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic ponsável técnico; io do responsável técnico	quando for ação técnica adade profission co em entidade	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso): da licitante: onal competente;
Recur Recur Estim	rsos externos:  nativa realizada com Orçamentos: valo  GÊNCIAS DE QUAL mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp Prova de inscriçã Comprovação de	R\$ ()  n base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic ponsável técnico; io do responsável técnico	quando for acção técnica e dade profission co em entidade pante e o prof	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso):  da licitante: onal competente;  de profissional competente; issional por ela indicado;
Recur Recur Estim	rsos externos:  nativa realizada com Orçamentos: valo  GÊNCIAS DE QUAL  mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp Prova de inscriçã Comprovação de Atestado de capa	R\$ ()  In base em orçamentos  or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic  ponsável técnico; io do responsável técnic e vínculo entre a particip acidade técnica-operaci	quando for acção técnica adade profission co em entidade ante e o profonal (particip	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso):  da licitante: onal competente;  de profissional competente; issional por ela indicado; ante);
Recur Recur Estim	rsos externos:  nativa realizada com Orçamentos: valo  GÊNCIAS DE QUAL  mentos a serem exig Prova de registro Indicação de resp Prova de inscriçã Comprovação de Atestado de capa	R\$ ()  In base em orçamentos or médio:  LIFICAÇÃO TÉCNICA ( gidos a título de qualifica o da participante na entic ponsável técnico; do do responsável técnico e vínculo entre a particip	quando for acção técnica adade profission co em entidade ante e o profonal (particip	Orçamentos: menor valor: 4.783,92  o caso):  da licitante: onal competente;  de profissional competente; issional por ela indicado; ante);



CNPJ 77.778.645/0001-84

	a (Visita Técnica):
leces: ropos	idade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentaçã tas:
x	Não; Sim, facultativamente, desde que assinada declaração de renúncia;
	Sim, obrigatoriamente, com base na justificativa (motivação) abaixo:
	ODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (se for o caso):  Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
×	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida garantia
	contratual adicional;
	Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato.
razo	da garantia (contado do recebimento definitivo):
	ificações dos serviços de assistência técnica personalizada:
Х	Instrumento de contrato;  Ata de registro de preço;  Nota de empenho e autorização de fornecimento ou ordem de serviço.
	Nota de empenho e autorização de fornecimento ou ordem de serviço.
arar	tia de execução do contrato: Não; Sim, de %
Contraction (	cativa (motivação) específica:
VIG	ÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:
restr.	de vigência: 12 meses
ossi	bilidade de prorrogação: Não; x Sim.
ndice	de reajuste:
МО	DALIDADE DE CONTRATAÇÃO:
	Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município.
X	Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.
	icativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta: Contratação por dispensa de licitação (Le /1993 art. 25).



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

a	DOT	AÇÃO	ORC	AME	NTÁ	RIA:
3		MUMU		WILL !		

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14), e sua contratação seguirá as normas da Lei 8.666/1993.

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

#### 10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Alessandro de Souza
Cargo:	Contador
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	20/09/2023
Assinatura:	

#### 11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente d	a Câmara: Ilani Desordi da Silva Lorena	
Data:	20/09/2023	
Assinatura:		

#### 12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos		
,		

Vitorino, 20/09/2023.



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

# ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa recente de preços de mercado realizada junto aos Portais de Transparência das Câmaras Municipais, e conforme as propostas de preços buscadas junto ao mercado de website, tem-se a seguir o valor estimado para o valor da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

Entidade	Homologação	Valor Mensal
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras	16/03/2023	R\$ 425,00
Câmara Municipal de Quitanda do Sol	27/03/2023	R\$ 1.000,00
Câmara Municipal de Manoel Ribas	28/03/2023	R\$ 350,00
**************************************	Valor Médio	R\$ 591,66

# ORÇAMENTOS OBTIDOS JUNTO AS EMPRESAS DE SEGURO

Empresa	Valor Total	Valor Mensal
Huner TI Colaborativa - Ltda	R\$ 4.783,92	R\$ 398,66
Ingá Informática e Comunicação - Ltda	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00



#### Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000 E-mail: <a href="mailto:contato@cmnl.pr.gov.br">contato@cmnl.pr.gov.br</a> / legislativo@cmnl.pr.gov.br Fone: (42) 3637-1202



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 03/2023

Dispensa de Licitação nº: 04/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ Nº: 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ Nº: 07.178.860/0001-69

Objeto: Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara

Municipal de Nova Laranjeiras.

Vigência: 31/03/2023 a 31/03/2024.

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) anuais, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), que será pago mensalmente e mediante emissão de nota fiscal e prestação do serviço de forma adequada.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

Adao Krekanh Paulista

Presidente

Câmara Municipal De Nova Laranjeiras
CONTRATANTE

CLEVERSON digital por CLEVERSON ZORTEA:0717 69. 8860000169 Dados: 2023.03.16 13:37:40-03'00'

Cleverson Zortea
Responsável Legal
Cleverson Zortea ME
CONTRATADA



#### Câmara Municipal de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000 E-mail: <a href="mailto:contato@cmnl.pr.gov.br">contato@cmnl.pr.gov.br</a> / <a href="mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br">legislativo@cmnl.pr.gov.br</a> Fone: (42) 3637-1202





# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 - CÂMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 04/2023, cujo objeto é a contração de empresa para fazer hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ nº 07.178.860/0001-69, que apresentou orçamento no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) anuais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais, com pagamento mensal mediante emissão de nota fiscal e prestação do serviço de forma adequada.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente Câmara Municipal





# EXTRATO DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DATA: 27-03-2023

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem, suporte e manutenção técrica do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal.

CONTRATADO: INFOTECHWEB SOLUÇÕES EM T.I., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.028.526/0001-67, estabelecida à Avenida Ivai, nº 11.77, em Engenheiro Beltrão - Paraná, neste ato representado por Suzane Cristina Silvério Pereira, brasileira, casada portadora da cédula de identidade nº 10.076.454-7, inscrita no CPF sob nº 066.015.999-64, residente e domiciliada à Avenida Ivaí, nº 1177, em Engenheiro Beltrão - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses (até 27/03/2024)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27-03-2023

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO № 003/2023

DATA: 27-03-2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para hospedagem, suporte e manutenção técnica do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal.

CONTRATADO: INFOTECHWEB SOLUÇÕES EM T.I., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.028.526/0001-67, estabelecida à Avenida Ivaí, nº 1177, em Engenheiro Beltrão - Paraná, neste ato representado por Suzane Cristina Silvério Pereira, brasileira, casada portadora da cédula de identidade nº 10.076.454-7, inscrita no CPF sob nº 066.015.999-64, residente e domiciliada à Avenida Ivaí, nº 1177, em Engenheiro Beltrão - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses (até 27/03/2024)

DATA HOMOLOGAÇÃO: 27-03-2023



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 08/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação, Modalidade Dispensa de Licitação nº 07/2023, referente à contratação de empresa especializada para a implantação, Configuração Personalizada e Migração de Dados do Portal do Legislativo, https: <a href="www.cmmanoelribas.pr.leg.br">www.cmmanoelribas.pr.leg.br</a>, e Migração de Dados do Portal do Legislativo, https: <a href="www.cmmanoelribas.pr.leg.br">www.cmmanoelribas.pr.leg.br</a>, e Migração de Dados do Portal do Legislativo, https: <a href="www.cmmanoelribas.pr.leg.br">www.cmmanoelribas.pr.leg.br</a>, hospedagem de site Suporte e Treinamento Presenciais na sede da contratante; hospedagem, suporte e manutenção técnica do site Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Diário Oficial Eletrônico com Certificação Digital e Carimbo do Tempo conforme características constantes no Termo de Referência, com prazo até 31 de dezembro de 2023, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor da empresa vale SOLUÇÕES EM GESTAO — CNPJ N° 11.175.340/0001-70, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme itens abaixo:

Manoel Ribas, 28 de março de 2023.

MÁRCIO PATERA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MANOEL RIBAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

RUA 7 DE SETEMBRO, 466 - CENTRO - CEP: 85260-000

CNPJ: 77.774.636/0001-15 - Telefone: (43) 3435-1453

MANOEL RIBAS - Paraná

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

	28/03/2023 16:25:57		Ano	2023		
Data de Fublicação	DIÁRIO OFICIAL	Su	bcategoria			
Descrição do Arquivo	Edição nº 021/2023 de 28 de março de 2023					
Dados do Certificado d	igital					
Titular	CM Manoel Ribas 2023	CPF / CNPJ	777746360	000115		
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1			
Empresa Expedidora	AC Certisign RFB G5		and the state of t			
Empresa Certificadora						
Unidade Organizacional			12/04/201	23		
Data de Expedição		Data de Validade	13/04/202			

# Proposta de Preço

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Ter, 19/09/2023 16:33

Para:contato@ingadigital.com.br < contato@ingadigital.com.br>

Solicitamos o envio de proposta de preço para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

O Procedimento de contratação seguirá a Lei nº 8.666/93.

Att,

Câmara Municipal de Vitorino.



Não contém vírus.www.avast.com

# PROPOSTA COMERCIAL - INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO

Ingá Comercial <jameson@ingadigital.com.br>

Qua, 20/09/2023 19:14

Para:camaravto@hotmail.com <camaravto@hotmail.com>

Cc:contato@ingadigital.com.br < contato@ingadigital.com.br>

1 anexos (348 KB)

PROPOSTA COMERCIAL - INGÁ INFORMATICA.docx.pdf;

Olá, tudo bem?

Segue como solicitado nossa proposta comercial para CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, referente:

Manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal.

Se possível confirmar recebimento. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Muito obrigado!

Atenciosamente,

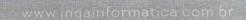


#### Jameson Neves

Av. Cerro Azul, 864A - Sobreloja - Zona 02 Cep: 87010-000 - Maringá - Pr Fones: (44) 3272-2825 | 3305-1660 www.ingadigital.com.br



Sender notified by Mailtrack





Maringá, 20 de setembro de 2023.

# PROPOSTA COMERCIAL

# **CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR**

CONFORME SOLICITADO, ABAIXO ESTÃO DISCRIMINADOS OS VALORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE RESPONSIVO E DINÂMICO SOB O ENDEREÇO <u>WWW.VITORINO.PR.LEG.BR</u>:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para o Serviços de hospedagem, suporte e manutenção técnica do site oficial da Câmara Municipal de Vitorino.	Mês	12	R\$ <b>900,00</b>	R\$ <b>10.800,00</b>

## PRAZO DE ENTREGA:

√ 45 dias após a contratação;

#### **VALIDADE DA PROPOSTA:**

√ 90 dias;

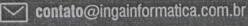
Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

07.565.202/0001-20 INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA AV. CERRO AZUL.864-A, SALA 01- ZONA 02 CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR PAULO CEZAR Assinado de forma digital por PAULO CEZAR CARDOSO:84 CARDOSO:84714611968 Dados: 2023.09.20 18:02:06 -03'00'

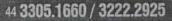
INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

07.565.202/0001-20 PAULO CÉZAR CARDOSO

Avenida Cerro Azul, 864 — Sobreloja — Zona 02 Cep: 87010-000 — Maringá — Paraná











Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07565202000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 08:46:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.565.202/0001-20

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Re: Proposta de Preço

financeiro@huner.com.br <financeiro@huner.com.br> Ter, 19/09/2023 16:42

Para:Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

① 1 anexos (246 KB)

Proposta Comercial - Vitorino - Assinada.pdf;

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo a proposta comercial solicitada para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. *Qualquer duvida estamos a disposição, obrigada!* 

Em 18/09/2023 14:10, Camara Municipal Vitorino escreveu:

Solicitamos o envio de proposta de preço para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.
O Procedimento de contratação seguirá a Lei nº 8.666/93.
Att,

Câmara Municipal de Vitorino.

Não contém vírus.www.avast.com

# HUNGER

Proposta Comercial

WEBSITE

Câmara Municipal de Vitorino/PR



Pato Branco - PR, 19 de setembro de 2023.

Proposta: P1- 19092023

Assunto: Atendimento, hospedagem, backup, manutenção e correção de bugs do WebSite.

1. Objeto

Este projeto tem por objetivo a terceirização de serviços de Tecnologia da Informação (T.I) para a Câmara Municipal de Vitorino/ PR.

2. Apresentação

A HUNER TI Colaborativa, está no mercado de software desde 2011. Localizada na cidade de Pato Branco/PR atuamos nas áreas pública e privada, temos em nosso quadro de colaboradores profissionais multidisciplinares, nas áreas de: administração, contabilidade, programação e tecnologia.

Ao longo dos anos buscamos a excelência na prestação de serviços detecnologia, consultoria e assessoramento. Temos por filosofia COLABORAR com os processos críticos de seus clientes. Sempre trabalhando em parceria com nossos clientes, oferecemos softwares inovadores, promovendo agilidade, crescimento e confiança.

Promovemos as etapas do desenvolvimento de softwares desde a análise, criação, design, hospedagem, prospecção de mercado, suporte e teste. Além possuirmos toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implantação, implementação e manutenção de soluções tecnológicas nos mais diversos segmentos e demandas.

Realizamos a inclusão digital através do acesso simplificado dos produtos e serviços pela web, assim como realizamos o desenvolvimento de recursos inovadores para sistemas de informação, datacenter e data-wharehouse.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de soluções tecnológicas com objetivo de trazer inovação para mercado local. Desenvolvemos plataforma de ecommerce, portais institucionais e sistemas para gerenciamento comercial

Temos como diferencial a entrega de produtos e serviços com excelência e qualidade, os quais fazem parte das diretrizes da certificação em desenvolvimento de software MPS.BR-SW. No ano de 2018 fomos cerificados também no nível G em Serviços pelo MPS.BR - SV. Isso demonstra o constante empenho para aprimorar os seus processos para atender os seus clientes com cada vez mais profissionalismo e agilidade.

Com grata satisfação que apresentamos proposta comercial para o sistema de controle de produção.



# 3. Detalhamento das Funcionalidades

As funcionalidades contidas no portal são:

- 3.1 Página inicial: O projeto deve possuir página inicial onde o mesmo deve constar uma estrutura com topo aonde irá constar as principais informaçõesdo projeto como o nome e logo da instituição, e também essa página deve possuir banner, notícias, enquete, eventos, menu topo, rodapé.
  - Topo: Esta estrutura deve possuir o nome da entidade e a sua logo marca aonde a mesma deve ter um link para a página inicial.
  - Banner: A página inicial deve possuir um container que chame atenção do usuário/visitante onde o mesmo contenha uma função de carrossel.
  - Notícias: A mesma deve mostrar a última notícia com uma foto da mesma e uma breve descrição, logo abaixo deve constar um link que direcione para as próximas notícias.
  - Menus Utilitários: Deve possuir um container só para os menus utilitários do portal esse deve estar em um lugar em destaque para que o usuário/visitante consiga visualizar facilmente por que é neste container que vai constar os principais serviços On-line do Organização.
  - Eventos: Deve possuir um container para mostrar os próximos eventosda entidade onde a população consiga saber quais os próximos eventos, lembrando que fica a critério da entidade escolher o que deseja mostrar exemplo: só eventos, eventos de terceiro, ou outros.
  - Menu Topo: Deve possuir um container onde o mesmo esteja em destaque para fácil acesso as páginas internas do projeto/site.
  - Rodapé: Deve possuir um container com rodapé onde o mesmo vai constar uma lista de links internos ou externos, e também deve constarno mesmo a logo marca da entidade com link para página inicial, também deve constar informações como endereço, telefone, e-mail, Facebook, horário de atendimento e informações da empresa quedesenvolveu o projeto.
  - 3.2 Página de contato: A função da página de contato é facilitar a comunicação entre ambas as partes tanto usuário/visitantes do portal como a própria entidade, com o formulário de contato possibilita mais uma forma diferente para usuário/cliente se conectar a entidade.
    - O portal possuirá uma página de contato onde é composto por alguns elementos de identificação como e-mail, nome pessoa, departamento, assunto da mensagem.
    - 3.2.1 Campos da Página de Contato:
    - 3.2.1.1 E-mail (E-mail da pessoa está enviando a mensagem ou entrando emcontato para tirar dúvidas e outras informações).
    - 3.2.1.2 Nome Pessoa (usuário deve descrever o nome da pessoa).
    - 3.2.1.3 Assunto da Mensagem (neste campo vai à descrição da mensagem ou assunto que o usuário deseja solicitar a instituição).
    - 3.2.2 Páginas de Arquivo(s)/Documento(s):
      As páginas de documentos são padronizadas com um layout padrão e uma



amostra de documentos com filtro de ano e mês. Ao acessar a página de documentos a mesma vai possuir10 arquivos por páginas, esses arquivos são lista por padrão como DESC doúltimo arquivo para o primeiro, antes desses documentos/arquivo, vai existirum controle de filtro onde é possível pesquisar

3.2.2.1 Ano: Ao selecionar a opção ano o sistema vai filtrar todos os arquivosdo menu que você escolheu por exemplo: licitação, e retornar todas aslicitações do ano escolhido, logo após ele retornar todos esses arquivos o sistema também vai

trazer todos os meses existentes.

- 3.2.2.2 Mês: Após a filtragem de ano o sistema vai mostrar os arquivos existentes por exemplo: janeiro, março, dezembro, caso exista arquivosomente nesses meses o sistema vai trazer somente os meses acimajaneiro, março, dezembro, assim o usuário não fica perdendo tempo procurando algo que não existe no portal. Para que seja possível pesquisar por ano e mês, os arquivos deverão ser cadastrados com adata real em que esse documento foi feito ou aprovado.
- Página de links úteis: Nesta página de links, o visitante/usuário encontrará 3.2.3 todos os links para sites e ferramentas que a entidade aconselha aos mesmos acessarem.

# 4. Tecnologias Utilizadas

- > PHP 8:
- > CSS:
- > HTML:
- PostgreSQL 9.4 ou superior;
- JavaScript.

# 5. Responsabilidades

## A HUNER TI Colaborativa:

Prestar serviço de acordo com esta proposta;

Cumprir prazos determinados e citados nesta proposta;

Disponibilidade para atender a Rede Humaitá;

Seguir diretrizes, regras e políticas em relação ao manuseio deste documento e informações importantes quanto à propriedade, sua segurança e ética de trabalho.

# A Câmara de Vitorino:

Disponibilizar um responsável do projeto para:

Abrir solicitações juntamente com a HUNER quando necessário.

Aprovar desenvolvimento;

> Responder perguntas, dúvidas e requerimentos feitos pela Hunerem tempo considerável;

Cumprir prazos de pagamentos;

Concordar com requisitos de especificações finais;

Disponibilizar acesso ao servidor e atualizar qualquer software deterceiros necessários para o bom funcionamento do sistema.



#### 6. Investimento

O valor da prestação dos serviços descritos, será da seguinte maneira:

Item	Descrição	Valor R\$
resident modern	Atendimento e manutenção	R\$398,66
	Total para 12(doze) meses	R\$ 4.783,92

O pagamento será mensal no valor de R\$ 398,66 (trezentos e noventa e oito reais com sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 4.783,92 (quatro mil setecentos e oitenta e três reais com noventa e dois centavos).

Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária no Banco Sicredi (148), Agência: 0737, Conta Corrente: 37506-5, ou boleto bancário, que será emitido no dia 1° (primeiro) do mês com pagamento para o quinto dia útil do mês vigente da prestação do serviço.

O não pagamento nos prazos descritos acima acarretará na suspensão de acesso para envio das publicações.

# 7. Prazo da Prestação dos Serviços

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo por meio de termo aditivo.

# 8. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

TIAGO
LAZAROTTO:0689

B843974

Digitally signed by TIAGO
LAZAROTTO:06898843974
Date: 2023.09.19 15:04:48
-03'00'

HUNER TI COLABORATIVA LTDA. Tiago Lazarotto



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17648612000198

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 08:46:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: HUNER TI COLABORATIVA LTDA

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ №. 13.934.031/0001-61 NIRE: 41207105816 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF

078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob n° 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob n° 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 12/008/2021, sob o n° 20215106806, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇAO DO QUADRO SOCIETARIO: O sócio ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, acima qualificado, que possui 3.850 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta) reais, neste ato, transfere de forma onerosa ao sócio TIAGO LAZAROTTO, acima qualificado, a quantia de 3.850 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta) reais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 36.925		52,75%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TOTAL		R\$ 70.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante já recebeu todos os seus direitos da sociedade e por este instrumento particular de alteração contratual, em conformidade o sócio, está dando plena e geral quitação, nada tendo a declarar.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios remanescentes declaram serem conhecedores da atual situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo.

## HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ №. 13.934.031/0001-61 NIRE: 41207105816 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61 NIRE: 41207105816

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009;

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro a Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340, inscrita no CNPJ sob n° 13.934.031/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede e foro á Rua Farrapos, 555, sala 01B, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP nº 85.501-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

## HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ N°. 13.934.031/0001-61 NIRE: 41207105816

# DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
TIAGO LAZAROTTO		R\$ 36.925,00	52,75%
MATHEUS ANGELI		R\$ 33.075,00	47,25%
TOTAL	70.000		100%

CLÁUSÚLA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61 NIRE: 41207105816 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇAO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 16 de dezembro de 2021.

TIAGO LAZAROTTO Assina digitalmente MATHEUS ANGELI Assina digitalmente

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA Assina digitalmente



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
06898843974	TIAGO LAZAROTTO
07886920970	MATHEUS ANGELI
83552995900	ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 11:59 SOB N° 20218497679.
PROTOCOLO: 218497679 DE 20/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109320334. CNPJ DA SEDE: 13934031000161.
NIRE: 41207105816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.648.612/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE SI DASTRAL	TUAÇÃO DATA DE AB 25/02/201	
NOME EMPRESARIAL HUNER TI COLABORAT	FIVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO HUNER TI COLABORAT				PORTE ME
código e descrição da ati 62.03-1-00 - Desenvolvi	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL mento e licenciamento de programa	as de computador não	-customizáveis	
62.02-3-00 - Desenvolvi 63.19-4-00 - Portais, pro		viços de informação na	internet	
.ogradouro R FARRAPOS				
CEP 85.501-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUNER@HUNER.COM.BR		TELEFONE (46) 9942-1327/ (46) 3225-7318		
HUNER@HUNER.COM.		No. of the control of		
	VEL (EFR)			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		DATA DA SITUAÇ 25/02/2013	ČÁO CADASTRAL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ ***** SITUAÇÃO CADASTRAL				ÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 08:40:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.648.612/0001-98

Razão Social:

HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME

Endereço:

R MANOEL RIBAS 665 SALA B / BRASILIA / PATO BRANCO / PR / 85504-

330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601521901123301

Informação obtida em 21/09/2023 09:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA

CNPJ: 17.648.612/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:53 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: EFB5.7BE5.09A3.5793 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.648.612/0001-98 Certidão nº: 50446096/2023

Expedição: 21/09/2023, às 09:38:01

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que HUNER TI COLABORATIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.648.612/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 031779027-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.648.612/0001-98

Nome: HUNER TI COLABORATIVA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PATO BRANCO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO...: 13934031000161

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF..: 13.934.031/0001-61

, 555 - CENTRO DA CIDADE ENDEREÇO..: FARRAPOS

CEP..... 85501340

UF: PR MUNICIPIO.: PATO BRANCO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/08/2023. Válida até: 07/11/2023.

Ano da Certidão..... 2023 Número da certidão....: 0058297

Código de autenticidade da certidão: 717292524717292

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Agosto de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Interessado: Comissão de Licitação e Presidência do Legislativo.

**Objeto:** Contratação empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino.

## PARECER JURÍDICO (FL. 04)

O presente parecer se faz necessário em resposta ao Ofício Interno exarado pela Presidência da Casa, o qual solicitou o Parecer Jurídico desta Procuradoria a respeito da legalidade da compra supramencionada com base nas 02 (duas) propostas apresentadas a Administração, tendo como vencedora a proposta apresentada pela empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA –ME. A proposta é cotada no valor de R\$ 4.783,92 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Examinando o pedido referente ao Ofício do Presidente do Legislativo Municipal que solicita a avaliação do procedimento a ser realizado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Conforme proposta solicitada as empresas Huner TI Colaborativa LTDA e Ingá Informática e Comunicação nas datas de 19 e 20 de setembro de 2023, via e-mail anexo ao procedimento, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal n° 14.133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

n° 14.133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei n° 8.666/93, conforme edital e termos de referência do processo.

A Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações trouxe a regra geral para licitações e contratos celebrados pela Administração Pública e passou a exigir a abertura de processo licitatório em várias modalidades para a viabilização de tais atos, como medida de assegurar o interesse público primário na prestação dos serviços públicos a serem escolhidos entre os tipos de licitação de melhor técnica, melhor preço, preço e técnica e, ainda, de maior lance ou oferta.

Por outro lado, a referida norma também trouxe hipóteses previamente definidas de contratação direta por parte dos órgãos públicos, dispensando ou inexigindo a licitação, visando facilitar o trâmite legal na prestação de alguns serviços para evitar a demora e a conseqüente inviabilização na prestação, dando mais efetividade e rapidez a alguns procedimentos de natureza imediata, tais como a compra de materiais de limpeza, de escritório e de outros indispensáveis ao funcionamento do órgão e se enquadrem nos valores ali mencionados.

No caso em tela, a contratação resta amparada pela lei geral de licitações em seu artigo 24, inciso II que dispensa a licitação, bastando o chamado processo de justificação de dispensa, por razão de que o serviço a ser prestado é indispensável ao funcionamento da Casa e se enquadra nos valores ali descritos. Portanto, perfeitamente, possível a dispensa de licitação nessas hipóteses legais, a seguir:



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior será determinada em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

- I para obras e serviços de engenharia:
- II para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
- a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Portanto, referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser DISPENSÁVEL a Licitação, quando o objeto for outros serviços <u>e compras</u> diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, o qual por seu turno, estabelece como limite máximo para realização de licitações na modalidade CONVITE, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser <u>DISPENSÁVEL</u> a licitação para a aquisição ou contratação de serviços que não de engenharia, para valores de <u>ATÉ R\$</u> 8.000,00 (oito mil reais).

Isso posto, nosso parecer é FAVORÁVEL, ao processo de dispensa para a contratação dos serviços supra descritos.

Vitorino, 21 de setembro de 2023.

VALDERES EVERTON NESELO

Procurador Jurídico
OAB/PR 45.544



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

### Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

De: Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente do Legislativo Municipal

Para: Fernando Sinhorini Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a abertura de processo administrativo, que tem como objetivo a contratação de empresa, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino.

Vitorino, 21 de setembro de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente da Câmara Municipal



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

### PORTARIA Nº 05/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 12/2023, RESOLVE:

- Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente, Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.
- Art. 2º A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.
- Art. 3º Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.
- Art. 4º O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.
- Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

DA Assinado de forma digital por ILANI DESORDI DA DESORDI DA SILVA:0349123 SILVA:03491232929 Dados: 2023.01.19 09:36:03 -03'00' Ilani Desordi da Silva Lorena Presidente da Câmara Municipal

 Publicado em
 20 / 0.1 / 123

 Jornal
 Am P

 Edição
 26.93

#### CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO PORTARIA Nº 05/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 01 e 12/2023,

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 e como membros, Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente, Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15. Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro.

Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e oficios dela decorrente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA Presidente da Câmara Municipal

> Publicado por: Luiz Fernando Turra Código Identificador: 392D158B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2023. Edição 2693 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO PORTARIA 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme disposto na Lei nº 8,666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: FERNANDO SINHORINI portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS portador do CPF nº 053.417.629-16 e ROSANE LANZARIN portadora do CPF nº 772.723.909-72, como suplente: CARLA BEATRIZ RACHWAL portadora do CPF n.º 004.828.019-48 e VALTER DOS SANTOS portador do CPF n.º 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar;

 II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes;

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro;

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e oficios dela decorrente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2023:

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI Prefeito

> Publicado por: Fernando Sinhorini Código Identificador:3EB9CE76

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2023. Edição 2680 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Portaria 12, de 11 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas:

Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

### Resolve:

- Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração.
- Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de janeiro de 2023.

Marciano Vottri Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 12, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria 12, de 16 de janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa do Município de Vitorino, em regime de colaboração.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes-são conferidas: Considerando, que Câmara legislativa Municipal de Vitorino não dispõe, por ora, de pessoal suficiente e treinado para atuar em licitações em geral;

#### Resolve:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, para a operacionalização e formalização das licitações, dispensas, inexigibilidades e contratações da Câmara Legislativa Municipal de Vitorino, em regime de colaboração. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI Prefeito

> Publicado por: Vilson Forgiarini Código Identificador:5B744951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/01/2023. Edição 2692 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

EDITAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 21/09/2023	8.6	3. ENQUADRAMENTO LE 8.666/93: Artigo 24, Inciso II		4. PROCESSO N°. 04/2023
5. OBJETO: Contratação de empresa espe hospedagem e suporte para o	de serviços de manut al de Vitorino.	serviços de manutenção, e Vitorino.  6. INSTRUMENTO A EMITIR ( ) S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO ( ) ESCRITURA/REGISTRO			
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO ( ) NÃO CADASTRADO (X) FGTS (X) INSS (X) MUNICIPAL		S NECESSÁRIOS (X) FEDERAL (X) ESTADUAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR  Nada a Informar		
10. JUSTIFICATIVA PARA DI A contratação de serviços, obj inciso II da Lei nº. 8.666/93 e s	eto deste processo é dis uas alterações posterior	pensável de licitação es.	em de	corrência do di	sposto no artigo 24,
11. JUSTIFICATIVA PARA ES Conforme solicitação da Presid se o procedimento para cont suporte do site da Câmara Colaboradora, que cotou o va centavos). Houve também a 10.800,00 (Dez mil e oitocento	dente da Câmara Municip ratação de empresa pa Municipal de Vitorino. alor de R\$ 4.783,92 (Q proosta da empresa In s reais).	pal e após parecer fa ara a prestação de s Amelhor proposta uatro mil setecentos	de me e oite	s de manutenç rcado foi da nta e três reai	ão, hospedagem e empresa Huner TI s e noventa e dois
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇ A empresa vencedora do certa 4.783,92 (Quatro mil setecento	me foi a empresa HUNE s e oitenta e três reais e	R TI COLABORATIV noventa e dois centa	A LTDA	A apresentou o	valor de R\$
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ 33.90.40.97.00 – Despesas de	RIA: Teleprocessamento				
Item Descrição	do Objeto	Unid. C	luant.	Preço Unitári	o Preço Total
1 Contratação de empre prestação de serviço hospedagem e suporte Municipal de Vitorino.	os de manutenção,		2,00	398,66	4.783,92
				TOTAL	4.783,92
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA - LTDA CNPJ: 17.648.612/0001-98  21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA: Imediato, após a assinatura do contrato.					
22. ANÁLISE DA COMISSÃO De Acordo conforme Parecer e  Data: 21/09/2023 23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA	m Anexo	Nome: Fernando	Sinhor	ini //	,
De Acordo conforme Parecer A  Data: 21/09/2023	nexo.	Nome: Valderes	Evertor	Neselo	) /
4. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO () CAN					
		Data: 21/09/2023	No	allani Deso	512W rdi da Silva Lorena



Estado do Paraná CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato da Dispensa nº 02/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda. - CNPJ: 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino. Valor R\$ 4.783,92 (Quatro mil setecentos e oitenta e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21.09.2023. Assinaturas: Câmara Municipal - Ilani Desordi da Silva Lorena. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

 Publicado em
 25/08/23

 Jornal
 Am ?

 Edição
 286 9

#### CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2023

Extrato da Dispensa nº 02/2023 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda. - CNPJ: 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte do Site Oficial da Câmara Municipal de Vitorino. Valor R\$ 4.783,92 (Quatro mil setecentos e oitenta e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) - Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 21.09.2023. Assinaturas: Câmara Municipal - Ilani Desordi da Silva Lorena. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

> Publicado por: Luiz Fernando Turra Código Identificador:24F1BD73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2023. Edição 2864 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

### CONTRATO N°. 03/2023 Dispensa N°. 02/2023

A Câmara Municipal de Vitorino, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-84, situada na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, Município de Vitorino - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. ILANI DESORDI DA SILVA LORENA, brasileira, casada, portador do CPF nº. 981.369.419-04, RG. nº. 17R-1.782.143, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Farrapos, 555, sala 01, Centro – Pato Branco – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, neste ato representado por seu sócio administrador, TIAGO LAZAROTTO, inscrito no RG n.º 10.419.189-4, CPF sob n.º 068.988.439-74, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, homologado em 25/09/2023, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o sítio oficial da Câmara Municipal de Vitorino, conforme proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência e da Prorrogação Contratual

A vigência do presente contrato será do dia 26 de setembro de 2023 até o dia 25 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, por meio de termos aditivos. A atualização dos valores em caso de prorrogação será feita com base no índice do INPC do período compreendido na prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 02/2023, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA após a apresentação de nota fiscal eletrônica do serviço prestado, sendo o valor pago mediante depósito bancário na conta a ser informada pela CONTRATADA, na forma, prazos e datas apresentadas na proposta comercial, ou seja: As 12 (DOZE) parcelas mensais no valor de R\$ 398,66 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) cada uma a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, totalizando o valor de R\$ 4.783,92 (Quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária: 33.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Primeiro:

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo:

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Terceiro:

Caso a CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento de 02 (duas) mensalidades seguidas referente à manutenção, hospedagem e suporte do sítio oficial da Câmara, a CONTRATADA poderá suspender o acesso à página administrativa do site, desde que previamente a suspensão dos serviços se notifique por escrito a CONTRATANTE, para que em 15 (quinze) dias efetue o pagamento. Se houver atraso no pagamento de 03 (três) ou mais mensalidades, poderá a CONTRATADA, rescindir o contrato, sem detrimento do valor devido pela CONTRATANTE, desde que notifique por escrito a CONTRATANTE ofertando-lhe prazo de 15 (quinze) dias para pagamento integral do valor.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de 4.783,92 (Quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), pela contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino, conforme proposta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços as partir da homologação do processo de dispensa. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo de dispensa.

 a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

 Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

 Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela

Caixa Econômica Federal.

#### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

### CLÁUSULA OITAVA - Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços durante todo o prazo contratual, na forma a seguir especificada: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o sítio oficial da Câmara Municipal de Vitorino, conforme proposta.

CLÁUSULA NONA - Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- I.I Advertência;
- I.II Multa:
- I.II.I No caso de n\u00e3o cumprimento do prazo de entrega do objeto, ser\u00e1 aplic\u00e1vel \u00e1 CONTRATADA multa morat\u00f3ria de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- I.II.IIII Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

I.IIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro:

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

### Parágrafo Segundo:

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

### Parágrafo Terceiro:

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93;
- Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

#### Parágrafo Quarto:

A rescisão deste contrato poderá ser:



Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nesta minuta;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto:

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Legislativo do Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Dispensa nº.02/2023, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR 26 de setembro de 2023.

ILANI DESORDI DA | Assinado de forma digital por | ILANI DESORDI DA | SILVA:034912332929 | SILVA:0349123329 | SILVA:034912329 | SILVA:0349123

Ilani Desordi da Silva Lorena Contratante Presidente da Câmara Municipal TIAGO
LAZAROTTO: Digitally signed by TIAGO
LAZAROTTO: Date: 2023.09.27 14:47:39
06898843974
-03'00'

Tiago Lazaroto
Contratada
Huner TI Colaborativa Ltda



Estado do Paraná CNPJ: 77.778.645/0001-84

Extrato de Contrato nº 03/2023 - Dispensa nº 02/2023: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84. Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - CNPJ 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. Valor: 4.783,92 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024. Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento. Data: 26/09/2023. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino – Ilani Desordi da Silva Lorena; Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - Tiago Lazarotto.

Publicado em <u>77,08,123</u>

Jornel <u>AM?</u>

Edição <u>28,66</u>

#### CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

Extrato de Contrato nº 03/2023 - Dispensa nº 02/2023: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ 77.778.645/0001-84. Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - CNPJ 17.648.612/0001-98. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, hospedagem e suporte para o site da Câmara Municipal de Vitorino. Valor: 4.783,92 (Quatro mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 26/09/2023 à 25/09/2024. Dotação Orçamentaria: 33.90.40.97.00 - Despesas de Teleprocessamento. Data: 26/09/2023. Assinaturas: Contratante Câmara Municipal de Vitorino - Ilani Desordi da Silva Lorena; Contratado: Huner TI Colaborativa Ltda - Tiago Lazarotto.

Publicado por: Luiz Fernando Turra Código Identificador:DE46C0BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2023. Edição 2866
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/